



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

[www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 24-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.611.210/0001-89

Rua Dr. Nunes, 680

Telefone: (17) 3642-9000

Site: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

#### **Câmara Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.633.545/0001-06

Rua José Nogueira de Souza, 624

Telefone: (17) 3642-1130

Site: [www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoria-brasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\_brasil

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 24-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

#### Atos Oficiais

#### Leis

Em Substituição conforme Portaria 082/2019

#### LEI Nº 746 DE 04 DE ABRIL DE 2019

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Jales, CNPJ/MF nº 51.845.451/0001-60 e dá outras providências”*

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 745 DE 04 DE ABRIL DE 2019

*“Extingue e reaproveita o cargo de auxiliar de enfermagem e altera o Anexo I Quadro A da Lei Complementar nº 356/2009”*

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de auxiliar de enfermagem e reaproveitados seus servidores, técnicos de enfermagem, no cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º. O Anexo I Quadro A da Lei Complementar nº 356/2009 fica alterado da seguinte forma:

SITUAÇÃO ATUAL – 40 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA – 40 horas semanais			
Quant.	Ref.	Cargo	Quant.	Cargo	Ref.	Requisito
02	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	EXTINTO	-	-
04	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	Ensino Médio e Técnico na área

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 04 de Abril de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

ANA PAULA CIAMPONE PIGARI

Auxiliar Administrativo

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração à Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Jales, CNPJ/MF nº 51.845.451/0001-60, objetivando institucionalizar idosos em situações de vulnerabilidade do município.

Art. 2º Para a celebração do Termo de Colaboração que trata esta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 13.019/2014 e suas posteriores atualizações e decretos municipais pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário por Decreto do Executivo, nos moldes da Lei Orçamentária.

Paragrafo único – Fica incluído no PPA (Plano Plurianual) Lei Municipal n. 677/2017 e na LDO n. 733/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória Brasil, SP, 04 de Abril de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\_brasil

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 24-A

Página 3 de 3

ANA PAULA CIAMPONE PIGARI

Auxiliar Administrativo

Em Substituição conforme Portaria 082/2019

### LEI Nº 747 DE 04 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”*

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade do Município de Vitória Brasil, um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), destinado a subvencionar o 3º Setor – APAE de Jales para atendimento na Educação Especial de alunos do município matriculados naquela instituição.

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º, será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.02-Divisão de Ensino Infantil

Ficha n. 144

12.365.2015-3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros

- Pessoa Jurídica

R\$ 14.500.00

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 04 de Abril de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

ANA PAULA CIAMPONE PIGARI

Auxiliar Administrativo

Em Substituição conforme Portaria 082/2019

### LEI Nº 748 DE 04 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”*

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 03 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de um veículo automotor, tipo sedan.

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado os recursos previstos no Art. 43, § 1.º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Paragrafo único – Fica incluído no PPA (Plano Plurianual) Lei Municipal n. 677/2017 e na LDO n. 733/2018.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 04 de Abril de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

ANA PAULA CIAMPONE PIGARI

Auxiliar Administrativo

Em Substituição conforme Portaria 082/2019t